CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 2103/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

Senhor Presidente, O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes contendo Projeto de Lei para avaliação e posteriormente elaboração do Projeto de Lei, que “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS MIGRANTES NORDESTINOS E NORTISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Nestes Termos,

Pedem e esperam deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 24 de junho de 2025.

Maria Cecília de Araújo - PRTB
Vereadora Proponente

APROVADO – 15 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO ( - )
Sala das sessões, em 24/06/2025

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI N. _____/2025

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS MIGRANTES NORDESTINOS E NORTISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída o Dia Municipal dos Migrantes Nordestinos e Nortistas.

Parágrafo Único. O Dia Municipal previsto no *caput* será comemorado no dia 23 de Agosto, em alusão a data do falecimento do primeiro Presidente do Brasil, Manuel Deodoro da Fonseca, o qual era nordestino e faleceu no mesmo dia, no ano de 1892.

Art. 2º. Ao longo da semana da comemoração do referido dia, poderão ser realizados, por ambos os poderes do município, eventos, campanhas e material de divulgação visando:

I - Estimular a integração do povo e da cultura do Nordeste e Norte do Brasil com a população e a cultura do Município de Araguari, promovendo o envolvimento de toda a sociedade local para que reconheça o papel daqueles migrantes na estruturação política, econômica e social do Município.

II - Tornar conhecidas no Município às manifestações culturais, gastronômicas, as danças, o folclore, a música, bem como outras atividades regionais do Nordeste e Norte do Brasil.

III - Conscientizar os descendentes de Nordestinos e Nortistas sobre a importância de sua cultura no processo histórico-cultural do Município.

Art. 3º. Fica autorizada a construção de monumento e/ou a afixação de placa em praça ou prédio público em homenagem aos migrantes Nordestinos e Nortistas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2025.

Maria Cecília de Araújo
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA:

Apresento este projeto de lei propondo a instituição do Dia Municipal dos Migrantes Nordestinos e Nortistas, a ser comemorado no dia 23 de agosto, em alusão a data do falecimento do primeiro Presidente do Brasil, Manuel Deodoro da Fonseca, o qual era nordestino e faleceu no mesmo dia, no ano de 1892.
O objetivo é estimular a integração do povo e da cultura do Nordeste e Norte do Brasil com a população e a cultura do Município de Araguari, promovendo o envolvimento de toda a sociedade local para que reconheça o papel daqueles migrantes na estruturação política, econômica e social do Município; tornar conhecidas no Município às manifestações culturais, gastronômicas, as danças, o folclore, a música, bem como outras atividades regionais do Nordeste e Norte do Brasil; e conscientizar os descendentes de Nordestinos e Nortistas sobre a importância de sua cultura no processo histórico-cultural do Município.
O projeto, inclusive, autoriza o Município a fazer eventos e realizar campanhas, assim como criar um marco em homenagem aos migrantes Nordestinos e Nortistas.
Sendo assim, peço a apreciação e aprovação do presente projeto pelos meus pares.

**Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico**

**PROPONENTE(S):**

Maria Cecília de Araújo

Wilian Marques Postigo

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.

Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/20611